

SISTEMA DE ACESSO À UNIGRANRIO / CONCURSO VESTIBULAR UNIFICADO

EDITAL –Convoca para ingresso, via Vestibular, no curso de Medicina (Campus I – Duque de Caxias e Campus II - Rio de Janeiro/Barra da Tijuca), 2021– 2º Semestre.

O Prof. Arody Cordeiro Herdy, Reitor da Universidade do Grande Rio –“Prof. José de Souza Herdy” - UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, fazendo prevalecer o estabelecido no Art. 207 da Constituição Federal e na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e, acatando as considerações do Parecer CNE/CP n.º 11/2020, homologado pelo Despacho ministerial de 31 de julho de 2020, publicado no DOU, em 3/8/2020, Edição 147, Seção 1, Página 57, 2020, torna público pelo presente edital que se faz acompanhado do REGULAMENTO que o rege trazendo as instruções e normas para ingresso nos **Cursos de Bacharelado em Medicina**, no semestre letivo **2021.2**, mediante participação em Concurso Vestibular Unificado, a ser ministrado **presencialmente** sob a administração da CESU e no eventual impedimento de sua execução por força da Pandemia COVID-19, realizado a **distância, on line** – na mesma data e hora previstas para a prova presencial, dessa forma administrado pelo Núcleo de Educação a Distância da UNIGRANRIO (NEAD), às 10h (dez horas) do dia 27/6/2021 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e um).

1. Do Sistema de Acesso à UNIGRANRIO e dos aptos a dele participarem

1.1 – À CESU e ao NEAD cabem a responsabilidade de respeitar e fazer prevalecer o presente **Editai** e baixar todas as informações complementares tidas como indispensáveis ao sistema de acesso e providenciar a sua realização no âmbito de suas competências.

1.2 – O sistema de acesso ao Curso de Medicina é constituído por CONCURSO VESTIBULAR aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio (2º grau), ou curso equivalente, ou estejam cursando atualmente a derradeira fase de sua formação neste nível de ensino – **com previsão de término, desta citada fase, no limite de tempo restrito ao primeiro semestre do ano em curso(2021/1)** – e que disso possam dar prova à UNIGRANRIO, mediante declaração explicitada em meio eletrônico, de posse e titularidade de documento fidedigno de escolaridade que atenda a esta exigência, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.2.1 – Os interessados em ingressar no curso de medicina da UNIGRANRIO só poderão executar ações por meio eletrônico, voltadas a alcançar a efetiva condição de candidato, se declararem — mediante acionamento individual e consequente, clicando no local indicado e único — que se manifestam livre e voluntariamente, sabendo que – devido à natureza do evento - concurso público – o tratamento de dados é ação obrigatória e indispensável, ainda que mantidos sob guarda e sigilo, exceto no que diz respeito à necessidade imperiosa de serem tornados públicos os dados que divulgam candidatos aprovados, convocados à matrícula em uma ou várias convocações e os que vierem a ser eliminados nos termos do REGULAMENTO e do EDITAL que o regem, amparando-se os que vierem a se inscrever no artigo 5.º, inciso XII da **Lei n.º 13.709** de 14 de agosto de 2018, publicada em 15/8/2018, edição 157, Seção 1, página 59, do Diário Oficial da União e conhecida como a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), para consentir em livre, informada e inequívoca manifestação, na qualidade de participante do evento, a sua concordância com o tratamento de seus dados – inclusive o que diz respeito à pública divulgação dos resultados – desde que restritos ao evento identificado como Vestibular Unificado de Medicina a ser realizado em 27 de junho de 2021.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaré)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

1.2.1.1 – Para concretizarem as suas inscrições os interessados em ingressar no curso de medicina da UNIGRANRIO, declaram no *site* www.unigranrio.br, que previamente leram, entenderam e concordaram com os critérios e normas contidos neste Edital e no REGULAMENTO, sabendo que, sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico, não há como assegurar se todos os que vieram a concretizar suas inscrições foram consequentes e verdadeiros nas informações prestadas.

1.2.2 – Sendo as inscrições realizadas a distância e por meio eletrônico não há como depreender conviência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o ensino médio ou que estejam, nos termos do subitem 1.2 deste Edital, na condição de concluintes desse nível de escolaridade,

1.2.3 – Os que não se enquadrarem nas condições legalmente exigidas, mas desejarem submeter-se ao Concurso, apenas e exclusivamente a título de treinamento, poderão fazê-lo, não concorrendo, contudo, às vagas.

1.2.4 – Os estudantes descritos na situação prevista no subitem anterior (1.2.3), informarão sua condição no ato de inscrição e não concorrerão às vagas, estando prévia e definitivamente inabilitados ao processo seletivo e classificatório de que trata o presente Edital, sendo qualificados como “**treineiros**”.

1.2.5 – Os concluintes do ensino médio (2º Grau) que vierem a ser convocados à matrícula nos prazos estabelecidos neste Edital se obrigam a apresentar declaração comprobatória de conclusão desse nível de escolaridade (substituindo provisoriamente a apresentação do diploma ou certificado) por ocasião do início do semestre letivo 2021.2 e, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Concurso, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

1.2.6 – Aos matriculados na condição retratada no subitem 1.2.5 será dado prazo exequível para a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e, quando for o caso, da publicação a tal referente no Diário Oficial da unidade da federação que tenha esta exigência.

1.3 – Em caso de circunstancial necessidade de se emitir uma segunda via do boleto, esta só poderá ser obtida e utilizada, pelo próprio candidato, até o último dia de inscrição: **22 de junho de 2021**.

1.4 – É a seguinte, a identificação dos instrumentos legais que reconhecem o curso de **Medicina**: em **Duque de Caxias** - Portaria MEC n.º 282, de 1.º/7/2016; na **Barra da Tijuca** - Portaria nº 822 de 22/11/18.

2. Da prova, dos 2 locais de funcionamento do curso, das vagas, do dia e hora de submissão à prova, local da presencial.

2.1 – A prova do Concurso Vestibular será realizada às 10h (dez horas) do dia 27/6/2021 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e um), obedecendo as instruções emanadas da CESU e no eventual impedimento da sua realização presencial, seguindo as instruções do Núcleo de Educação a Distância da UNIGRANRIO (NEAD).

2.2 – O momento da circunstancial – mas irrevogável - desistência de aplicação da prova com a obrigatoriedade da presença dos candidatos – em ocorrendo – terá lugar às **18h (dezoito horas) do dia 27/5/2021 (vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um)**

2.2.1 – A partir da data e hora indicadas no subitem 2.2, estará disponível no site unigranrio.br uma “NOTIFICAÇÃO” confirmando a prova presencial ou a sua substituição por prova on-line, sendo simultaneamente enviado um e-mail para o endereço eletrônico cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, dando conta da ocorrência em consideração.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macacé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

2.2.2 – Nessa data (**27/5/2021**) e horário (**18h**) saberão — os já inscritos e os que vierem a ser inscrever a partir daí — encontrar-se suprimida a indefinição no que diz respeito à modalidade da prova, isto é, a maneira como esta será realizada no dia 27/6/2021 (vinte e sete de junho de dois mil e vinte e um).

2.2.3 – O candidato poderá também a partir desta data, se o desejar, buscar a confirmação dessa informação no telefone ou WhatsApp (21) 3219-4040.

2.3 – O candidato se obriga a atentar às instruções de como estará habilitado a se submeter à prova e às condições e exigências que distinguem a prova do vestibular presencial da prova do vestibular on line, a distância, sabendo que esta modalidade, eventualmente, chamada para substituir a primeira (a prova presencial) **requer condições distintas, obrigações específicas cujo não atendimento por parte do candidato pode inviabilizar a sua efetiva participação nessa modalidade.**

2.4 – São postas aos candidatos – na eventualidade de participação remota (vestibular *on-line*) exigências tais como as a seguir anotadas: **(1)** O candidato deverá possuir computador *desktop ou laptop*, que opere com sistema operacional Windows, dotado de câmera, todos em pleno funcionamento, e conectados à internet (mínimo de 10 Mbps), preferencialmente via cabo; **(2)** A prova não deverá ser realizada por meio de smartphone ou tablet e a câmera deve estar descoberta e captando claramente imagem do candidato inscrito durante a realização do exame. **(3)** Todo equipamento deverá ser testado com antecedência pelo candidato, ficando exclusivamente a seu cargo a responsabilidade pelo regular funcionamento de todo equipamento, softwares, bem como pelo acesso /qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova, pois a UNIGRANRIO não se responsabiliza por qualquer problema relacionado a infraestrutura do candidato, e que possam ocorrer antes ou durante a execução da prova; **(4)** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessá-la novamente, sendo esta – como encontrada - tida como finalizada e **(5)** Para execução da prova o candidato deverá obrigatoriamente instalar com antecedência o software que lhe será informado pela organização do Concurso, parte integrante do sistema de Gestão de Provas da Universidade e o computador usado pelo candidato deverá permitir o acesso à câmera por este mesmo software.

2.5 – Caso seja confirmada, em 27/5/2021, a impossibilidade de se realizar a prova presencial, o sistema fará automaticamente, a migração dos dados dos candidatos para o vestibular *on-line* devendo os inscritos atenderem as instruções e exigências do NEAD e ter a sua disposição para uso pessoal, no que diz respeito a equipamento (computador *desktop ou laptop*) e software em um prazo não superior aos 5 (cinco) dias seguintes (**até 2/6/2021**), habilitando-se assim para treinamento e submissão a um vestibular simulado.

2.6 – Evidenciando-se a condição prevista no subitem anterior (**2.5**), todo e qualquer candidato que vier a se encontrar, circunstancialmente, sem condições adequadas para se submeter ao vestibular *on-line*, poderá sem a necessidade de apresentar explicações ou justificativas solicitar a devolução do valor da taxa paga, acessando o tel 21 3219-4040 ou por e-mail ingresso@unigranrio.com.br, sempre munido do número de inscrição e documento de identificação, até as 18h do dia 22 de junho de 2021.

2.7 – Quadro com a vinculação do curso a uma opção numerada (**024** ou **510**) e distribuição das vagas:

Opção	Curso	Local de funcionamento do Curso	Vagas	Dia, hora de submissão à prova do Vestibular (presencial ou <i>on line</i>)	Local único de submissão à prova presencial
-------	-------	---------------------------------	-------	--	---

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

024	Medicina/ Duque de Caxias	Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias , RJ. CEP 25071-020	101	27/6/2021 Domingo 10 horas da manhã.	Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias , RJ
510	Medicina/ Barra da Tijuca	Av. Ayrton Senna, 3383, Barra da Tijuca , Rio de Janeiro, RJ. CEP 22775-002.	61	27/6/2021 Domingo 10 horas da manhã.	Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1160, Bairro Jardim 25 de Agosto, Duque de Caxias , RJ

2.7.1 – Quadro de vagas resultante do Despacho Ordinário n.º 111/2020/cgso-técnicos/disup/seres e do dele originado Ofício n.º 596/2020(CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES-MEC, datado de 6/8/2020 (Resolução CONSEPE n.º 03/16, de 25/04/2016).

2.7.1.1 – Este quadro de vagas poderá ser acrescido apenas e exclusivamente em razão de ato autorizativo de órgão do Ministério da Educação e, na eventualidade de tal ocorrência, despacho do Reitor da UNIGRANRIO poderá ensejar acréscimo no número de vagas da opção 510 (Medicina/Barra da Tijuca), tratando-se de possibilidade e não de certeza.

3. Do período da inscrição e dos esclarecimentos absolutamente necessários

3.1 – Só poderá se inscrever para postular acesso ao curso de medicina da UNIGRANRIO aquele ou aquela que:

- já concluiu o ensino médio (2.º grau) ou esteja regularmente matriculado(a) e cursando a última série ou último período acadêmico deste nível de ensino no semestre em curso (conclusão do curso ainda no 1.º semestre de 2021).
- possuir documento oficial de identidade e **CPF**;
- puder providenciar **cópia colorida da cédula de identidade**, totalmente legível e colorida e, também, dispor de **1 (uma) foto colorida**, que reproduza sua imagem atualizada, tamanho 3x4, e que será colada (*não grampeada*), pelo próprio candidato, na sua “Ficha de Inscrição”.
- estar disposto(a) a evitar alterações no seu visual, mantendo o reproduzido na foto de que trata o presente artigo, evitando assim cotejo demorado e involuntariamente constrangedor, tanto por ocasião da prova, como no possível ato de matrícula para vinculação acadêmica com a UNIGRANRIO.
- dispor de recursos para pagar a taxa fixada no edital pertinente;
- se portador(a) de necessidades educacionais específicas, ter contatado previamente a Coordenação do curso de medicina e estar devidamente informado(a) das exigências e possíveis e circunstanciais limitações decorrentes do perfil profissiográfico traçado pelo Projeto Pedagógico (PPC) da formação pretendida.
- se realizou no exterior, curso equivalente ao médio esteja de posse de documento que ateste a equivalência expedida por órgão competente de Governo Estadual (Secretaria de Educação).

3.2 – Por medida de segurança, o concurso presencial, respeitando as instruções próprias do processo, o candidato fará a impressão da “Ficha de inscrição” e nela colará – não poderá ser grampeada ou apenas anexada – uma foto 3x4, colorida e recente, no local indicado, apresentando visível semelhança ao documento de identificação com foto a ser apresentado no momento da prova.

3.2.1 – A “Ficha de Inscrição” deve ser obtida pelo próprio candidato no menu **vestibular** do *site* da UNIGRANRIO depois de vencido o prazo de 72h (setenta e duas horas) do pagamento na rede bancária da taxa de inscrição, possibilitando assim a identificação prévia do **número da sala** onde se submeterá à prova.

3.2.2 – É obrigatória e insubstituível a apresentação, nos locais da prova presencial: (1) “Ficha de Inscrição” (*com a foto atual do candidato nela colada*) sem qualquer alteração, sem rasuras, omissões ou falhas, (2) a via original de sua cédula de identidade e (3) uma xerox colorida e nítida deste documento.

3.2.3 – A perda da “Ficha de Inscrição” ou a falta do exigido atual retrato colado, poderão provocar danos irreparáveis ao candidato, único responsável por estas possíveis ocorrências.

3.3 – As inscrições para o Concurso Vestibular Medicina serão realizadas até às 18h (dezoito horas) do dia **22 de junho de 2021 (terça-feira), com justificada interrupção entre as 18h e 24h do dia 27 de maio de 2021.**

3.3.1 – A Universidade não se responsabiliza pela inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.2 – Serão de inteira e única responsabilidade do candidato os erros de inserção de dados nos procedimentos de inscrição por meio eletrônico.

3.3.3 – Se, após concluídos os procedimentos de inscrição, o candidato desejar alterar dados informados *on-line* ou pretender trocar a opção de *campus*, deverá deixar de efetuar o pagamento do boleto a tal correspondente (esta sua inscrição não será confirmada) e realizar uma nova inscrição dentro do prazo tido como possível para a concretização da inscrição: **até às 18h do dia 22 de junho de 2021 (terça-feira).**

3.3.4 – Na ocorrência de desprezo à norma e que venha a configurar mais de uma inscrição, haverá apenas o aproveitamento da mais recente.

3.3.5 – Para efeitos reais de inscrição do citado no item 3.3.4, a inscrição só é considerada concluída após o seu pagamento; uma inscrição mais recente não paga, não cancela a inscrição anterior.

3.3.6 – No caso da realização de uma nova inscrição e o pagamento da mesma, a inscrição anterior paga será automaticamente cancelada.

3.3.7 – Na hipótese possível da substituição da prova presencial por prova *on-line*, serão tidas como inócuas as disposições contidas nos subitens **3.1, letra “c”** e todo o subitem **3.2 e seus desdobramentos.**

3.4 – Esclarecimentos absolutamente necessários à submissão à prova

3.4.1 – A incidência de taxa, no valor promocional de **R\$ 200,00** (duzentos reais), é válida até o dia 22 de maio de 2021; a partir do dia seguinte e alcançando o final do período das inscrições, a taxa está fixada em **R\$ 300,00** (trezentos reais), independentemente da modalidade da prova se presencial ou *on-line*.

3.4.2 – O candidato deverá dispor de tempo e condições intelectuais, culturais, emocionais e, também, físicas, para atender às exigências do Concurso, priorizando a sua participação nas provas, sabendo-se

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaré)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

obrigado a permanecer na sala durante o tempo de 120 (cento e vinte) minutos em que estará impedido de locomover-se por medida de sigilo e segurança, vedada a sua saída do local.

3.4.3 – O candidato que, circunstancialmente, depender de assistência especial na prova presencial em virtude do tempo (120 minutos) em que ficará impedido de locomover-se, deverá requerê-la, no cesu@unigranrio.com.br anexando justificativa documental digitalizada no período de **14 a 18 de junho de 2021**, sabendo-se obrigado a aguardar, o pronunciamento favorável ou não, da CESU.

3.4.4 – A assistência especial mencionada em 3.4.3 tem caráter circunstancial e temporário e não permite inferir que a Instituição ofereça de forma incondicional atendimento diferenciado não se comprometendo a deixar de repassar ao interessado, durante possível estabelecimento de vínculo acadêmico, a responsabilidade de arcar com o ônus, se proveniente este de uma permanente excepcionalidade.

3.4.5 – O planejamento da utilização do espaço destinado à prova presencial levará em conta a possibilidade de participação de candidatos portadores de necessidades especiais, desde que atendido o disposto no Regulamento do Concurso (artigos 20, 21 e 22) e neste Edital.

3.4.6 – Na prova presencial, os candidatos não poderão portar armas, bolsas, livros, revistas, jornais, calculadoras, relógio digital, fones de ouvido, gravadores, *paggers*, notebooks, celulares, pen-drives, tabletes ou quaisquer aparelhos eletrônicos similares, nem utilizar bonés, chapéus, gorros, lenços, aparelhos auriculares (**os que se obrigam ao uso de tais aparelhos deverão solicitar – até o dia 18 de junho de 2021 – a realização das provas em ambiente especial**), óculos escuros ou qualquer adereço que lhes cubra a cabeça, os olhos e os ouvidos.

3.4.7 – Na prova presencial aquele que, ignorando as instruções, se apresentar com o celular ou qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao adentrar a sala de prova, desligá-lo e sob orientação do Aplicador depositá-lo no local determinado por este, estando ciente de que a instituição não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos.

3.4.8 - Estando o evento presencial programado para ser realizado durante 120 minutos, deverá ser evitado – afastando a possibilidade de constrangimento oriundo de abordagem do Aplicador - o consumo de qualquer tipo de alimento ou ingestão de bebida, a água incluída, na sala de prova.

3.4.9 - As respostas – se a prova for presencial - serão assinaladas em folha específica, com marcação feita **por caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura**, sendo este documento a única e exclusiva fonte de apuração de pontos e a não utilização da caneta esferográfica com tinta preta ou azul escura, ou, ainda, o seu uso em desacordo com as instruções recebidas, poderá redundar em prejuízo ao candidato, propiciando o surgimento de falha irreparável na leitura ótica das marcações feitas na folha de respostas.

4. Das definições de termos, das instruções especiais e de como se inscrever

4.1 – Para participar do Concurso Vestibular ao Curso de Medicina, o interessado deverá acessar o *site* da UNIGRANRIO na internet onde lhe serão fornecidas todas as informações tidas como indispensáveis à sua participação, **obrigando-se à leitura e pleno entendimento do texto do Regulamento – obrigatoriamente anexado a este Edital por regê-lo e, também, de prestar obediência às instruções pertinentes que lhes serão passadas pela Universidade.**

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.180 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

4.1.1 – A UNIGRANRIO adota definições para “vaga”, “aprovação”, “classificação”, “reclassificações” e “remanejamento”, obrigatoriamente presentes em seus processos seletivos e tais definições estão detalhadas no Regulamento anexado a este Edital (**ANEXO 1**).

4.1.2 – O interessado, no ato da inscrição, sabendo que o Curso de Medicina tem locais distintos de funcionamento, assinalará aquele em que concorrerá às vagas no campo da **opção** (024 ou 510) vinculando-se a esta e submetendo-se, obrigatoriamente, aos critérios adotados para classificação, reclassificações e eventual remanejamento.

4.1.3 – O portador de deficiência desejoso de participar deste Processo Seletivo deverá — respeitando o prazo previsto para as inscrições e antes de efetivar a sua — marcar contato telefônico com a coordenação pedagógica do curso de Medicina para obter informação se a sua circunstancial limitação será, ou não, fator necessariamente impeditivo para o exercício das atividades acadêmicas programadas para o curso de medicina.

4.1.4 – Qualquer candidato, sem exclusão do portador de deficiência, se obriga a atender aos requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Medicina e demais instrumentos normativos da Instituição.

5. Do exame e critérios de participação e de avaliação

5.1 – A prova do Concurso Vestibular ao Curso de Medicina será realizada de forma presencial e, no seu impedimento, remotamente e online, a partir das **10 horas** no dia **27 de junho de 2021** e terá a **duração de 120 (cento e vinte) minutos**, tempo destinado às 30 (trinta) questões objetivas e à Redação que se traduzirá em resposta subjetiva a um questionamento proposto.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.289, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.328, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.180 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

5.2 – O quadro de questões por área com respectivos pesos / ordem de desempate é o seguinte:

Vínculo das Questões	Quantidade das questões	Peso das Questões	Pontuação possível	Ordem para desempate
L. PORTUGUESA	05	7,2	36 pontos	1
BIOLOGIA	05	6,6	33 pontos	2
MATEMÁTICA	05	6,0	30 pontos	3
QUIMICA	03	5,0	15 pontos	4
LITERAT. BRAS	03	5,0	15 pontos	5
FÍSICA	03	3,0	09 pontos	6
INGLES	03	2,0	06 pontos	7
E SOCIAIS	03	2,0	06 pontos	8
Total	30		150 pontos	
Questão subjetiva	01	-x-	-x-	-x-

6. Instruções específicas referentes ao exame remoto *on-line* se vier este a substituir o presencial

6.1 – O sistema abrirá cinco minutos antes das 10 horas do dia **27/6/2021** e será encerrado automaticamente às 12 horas do mesmo dia, tendo como tempo total de prova 2 horas (120 minutos, incluindo o tempo de 20 minutos de tolerância para o acesso ao sistema). As 12 horas em ponto, a prova será automaticamente finalizada pelo sistema, todas as questões objetivas realizadas antes do término estarão automaticamente salvas pelo sistema, exceto a redação. A redação (questão subjetiva) deverá ser salva durante o tempo regular de prova, ou seja, antes das 12 horas, caso contrário o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo por ausência de redação.

6.2 – Os candidatos serão informados com os dados de acesso (URL do site, login e senha) ao sistema de provas, bem como instruções de softwares obrigatórios e outras que se tornem necessárias ao processo, via e-mail cadastrado em até 15 dias antes da data da prova. O acesso deverá ser realizado exclusivamente via URL do site fornecido via e-mail de instruções de prova, bem como a instalação do software necessário também deverá ser obrigatoriamente conforme instrução encaminhada.

6.3 – O candidato deverá possuir computador *desktop ou laptop*, que opere com sistema operacional Windows, dotado de câmera e microfone, todos em pleno funcionamento, e conectados à internet (mínimo de 10 Mbps), preferencialmente via cabo.

6.4 – A prova não deverá ser realizada por meio de *smartphone* ou *tablet* e tanto a câmera quanto o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem e áudio do candidato inscrito durante a realização do exame.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.289, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.328, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Meriti) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.180 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

6.5 – Todo equipamento deverá ser testado com antecedência pelo candidato, ficando exclusivamente a seu cargo a responsabilidade pelo regular funcionamento de todo equipamento, softwares, bem como pelo acesso /qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

6.6 – A Universidade não se responsabiliza por qualquer problema relacionado a infraestrutura do candidato, e que possam ocorrer antes ou durante a execução da prova.

6.7 – Durante a realização da prova, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, o candidato que abandonar a prova não poderá retornar para acessá-la novamente, sendo esta – como encontrada - tida como finalizada.

6.8 – O candidato deverá estar de posse de equipamentos que permitam a sua participação em processo remoto e *on-line*, priorizando uma eventual e possível participação em prova nesta modalidade, sabendo-se obrigado a permanecer isolado, diante da câmera que grava a sua imagem, durante o tempo em que estará impedido de se locomover, sob qualquer pretexto, ou, por medida de sigilo e segurança, vedada a sua saída do local, mesmo que por alguns instantes.

6.9 – Para execução da prova o candidato deverá obrigatoriamente instalar com antecedência o software **que lhe** foi informado conforme o item 6.2, parte integrante do sistema de Gestão de Provas da Universidade, que será encaminhado por e-mail com instruções para a instalação. O respectivo software irá estabelecer navegação segura visando a lisura do processo durante a aplicação da prova, podendo impedir capturas de tela (*prints*) ou gravação de tela, o uso das funções copiar, colar, minimização da janela ou troca de tela. O computador deverá permitir o acesso à câmera e microfone pelo software.

6.10 – A prova deverá ser realizada obrigatoriamente em local silencioso, com boa iluminação, sendo o candidato acompanhado durante a prova por software de inteligência artificial de monitoramento de imagem com reconhecimento facial.

6.11 – Durante toda a realização da prova o candidato será monitorado pelo sistema, devendo sempre manter o rosto visível na câmera, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.12 – Todas as imagens capturadas do candidato serão salvas para avaliação de reconhecimento facial (Auditoria pós encerramento da prova).

6.13 – O candidato poderá acessar a prova a partir das 10h (dez horas), devendo obrigatoriamente ser esta iniciada até às 10h e 20 minutos, ou seja, 20 minutos contados da abertura do processo seletivo; após este horário e não tendo se verificado o acesso, a prova será automaticamente encerrada e o candidato eliminado do processo seletivo, sendo também sabedor de que estes 20(vinte) minutos de tolerância entram no cômputo dos 120 (cento e vinte) minutos totais de prova, ou seja, não há alteração do horário de término da prova, que impreterivelmente será finalizada às 12h (doze horas) do dia da execução da prova.

6.14 – Além do acima disposto, serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que descumprirem os pontos elencados abaixo, sendo extremamente vedado:

- (1) portar ou consultar materiais impressos ou eletrônicos, incluindo calculadoras, protetor auricular, telefone celular, smartphone, tablet, relógio, lápis, caneta, papel, compasso, esquadro, transferidor, caderno, livro, jornal, apostila, ou qualquer outra coisa em que o candidato possa ler ou utilizar para obter informações. Itens como fones de ouvido, gravadores e pen-drives também estão vedados.
- (2) usar gorro, touca, casaco com capuz ou qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial ou que possa ser confundido com algum tipo de material de escuta ou de cola, devendo se vestir

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaré)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

de forma apropriada para a realização da prova, sendo passível de desclassificação o candidato que fizer a prova vestido inadequadamente (sem camiseta ou apenas roupas íntimas, por exemplo).

- (3) manter interações orais durante a realização da prova, a simples presença de outrem ou detecção de imagem além da sua própria implica em eliminação e desclassificação automática do candidato.
- (4) ausentar-se da frente do webcam ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento de realização da prova
- (5) consumir qualquer tipo de alimento e ingerir água durante a submissão à prova, devendo o candidato se preparar por saber-se confinado por tempo que não excede a 120 minutos, afastando assim a possibilidade de constrangimento e eliminação do Concurso.

6.15 – Por razões de ordem técnica e de segurança, não será permitida aos candidatos a captura de tela das questões e essas não serão fornecidas a instituições de direito público ou privado, mesmo em se tratando de instituições que preparam estudantes para vestibulares, independentemente do tempo decorrido do evento, devido a direitos autorais adquiridos.

6.16 – Finalizado todo processo de apuração de resultados, as questões da prova e o gabarito ficarão disponíveis para consulta no site da Universidade até o desfecho de todo o processo de matrícula dos convocados para tal.

7. Da questão subjetiva, dos recursos e da convocação à matrícula – válido para qualquer modalidade da prova.

7.1 – Na questão subjetiva identificada como texto da redação, que não pontua e tem caráter exclusivamente eliminatório, espera-se que o candidato, no ato de escrever, demonstre, de forma mínima aceitável, obediência às normas cultas da Língua, clareza, concisão; ao opinar, revele nível cultural entendido como mínimo aceitável e, ao demonstrar estar bem-informado, apresente-se em condições de interpretar fatos, fenômenos e circunstâncias atuais, relacionados à situação política, econômica e social das nações, noticiados pela Imprensa, sendo-lhe, então, atribuído conceito: “S” – se revelar um desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do esperado, ou “N” – se estiver abaixo desse percentual, correspondendo para todos os efeitos ao grau 0 (zero).

7.1.1 – O candidato que receber o conceito “N” será eliminado do Concurso, tornando-se inaproveitáveis as respostas dadas às questões objetivas que integram o presente processo seletivo e o que receber o conceito “S” será considerado parcialmente habilitado, ainda que não lhe sejam atribuídos pontos, a título de acréscimo, no resultado alcançado nas questões objetivas.

7.2 – Após a divulgação do espelho da prova, da listagem dos eliminados, do gabarito de correção, e da apuração preliminar dos resultados às 18h do dia 5 (cinco) de julho de 2021, inicia-se o prazo previsto para a apresentação de **recursos** que se estende até às 18h do dia seguinte, **6 de julho de 2021,** devendo ser o mesmo obrigatoriamente enviado para o e-mail cesu@unigranrio.com.br, sendo este o único meio que permitirá consideração a qualquer tipo de questionamento.

7.2.1 – Os **recursos** serão analisados pela **Banca Examinadora** que decidirá de forma inapelável.

7.2.2 – **Recurso provido** implicará na anulação da **questão com o valor atribuído a tal automaticamente lançado em favor de todos os candidatos que realizaram as provas, excetuando-se os eliminados, ou, em se tratando** da avaliação da Redação, a mudança do conceito (“N” para “S”).

7.3 – A divulgação do **resultado final e definitivo do Concurso Vestibular Unificado - que tem como ponto fundamental a classificação que posiciona os candidatos na disputa das vagas oferecidas** - acontecerá

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

às **18h (dezoito horas) do dia 7 de julho de 2021** no *site* da UNIGRANRIO (www.unigranrio.br) ocasião em que haverá: (1) republicação do gabarito (alterado ou não), (2) identificação dos aprovados e classificados sendo estes os primeiros convocados a ocupar as vagas oferecidas (3) dos candidatos aprovados mas não inicialmente classificados e (4) de todos os definitivamente eliminados, estes últimos excluídos da participação nas possíveis reclassificações.

7.4 – Recursos, independentemente de sua motivação, não são cabíveis e permanecem restritos ao prazo estabelecido no subitem 6.2 do presente Edital.

7.5 – A apresentação de recurso está dispensada do pagamento de taxas.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n° 2.289, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n° 1.328, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.180 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

8. Da matrícula dos classificados

8.1 – Os primeiros classificados obterão o material a ser utilizado na matrícula pela internet, incluindo o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade, no período de **8 de julho de 2021**, (a partir das 8h) a **10 de julho de 2021, devendo concretizar o seu ingresso remoto no curso de medicina antes das 12h deste dia (10/7/2021)**.

8.1.1 – O boleto acima referido será pago preferencialmente na rede bancária.

8.2 – Instruções **para a matrícula remota**, contendo informações sobre acesso a boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade serão divulgadas em mensagem enviada ao e-mail informado pelo candidato, quando de sua inscrição neste Concurso Vestibular Unificado, para o possível desfecho do processo.

8.3 – Perderá a vaga o candidato que não alcançar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas.

9. Da Reclassificação

9.1 – Surgindo vagas **decorrentes de desistência à matrícula**, uma segunda chamada será realizada, através do Portal, às **9 h do dia 13 de julho de 2021 para matrícula remota até às 16h do dia 14 de julho de 2021, persistindo a existência de vagas**, outra chamada será realizada, através do Portal, às **13 h do dia 15 de julho de 2021 para matrícula até às 16 h do dia 16 de julho de 2021**.

9.2 – As datas e horários ora divulgados servem para controle e acompanhamento, mas, obviamente, sua efetividade dependerá das possíveis e não previamente quantificáveis desistências dos convocados à matrícula.

9.3 – Outras chamadas poderão ser realizadas, se registradas novas desistências, sempre ocorrendo às 14h do dia útil subsequente à data do término do prazo de matrícula referente à convocação anterior.

9.4 – Verificando-se a ocorrência inusitada de não preenchimento de todas as vagas oferecidas em determinada opção e esgotados os recursos previstos no Regulamento que rege este Processo Seletivo, poderá ser levada a efeito, mediante chamada pública, a medida prevista no artigo 45 do Regimento Geral da UNIGRANRIO.

10. Da possibilidade de Remanejamento

10.1 – A possibilidade de remanejamento e a sua eventual ocorrência estão previstas e disciplinadas no Regulamento específico que ampara o presente Edital e constitui o seu ANEXO 1.

11. Dos valores da semestralidade

11.1– Os valores integrais das primeiras semestralidades, a serem pagos em contrapartida aos serviços prestados pela UNIGRANRIO, sem os descontos escalonados no calendário de pagamento estabelecido pela Entidade Mantenedora, estão claramente informados nos procedimentos de matrícula.

11.2 – Sendo as bolsas de estudo um benefício concedido pela entidade mantenedora da UNIGRANRIO, a esta é reservado o direito exclusivo de manter, alterar, diferenciar por *campi*, unidades, habilitações ou turnos de estudo ou, ainda, extinguir valores e datas desses descontos, sem que tal medida represente qualquer mudança na semestralidade integral preestabelecida.

11.3 – Com fulcro no estabelecido no item anterior (11.2), é vedado ao aluno da UNIGRANRIO questionar a concessão, alteração, diferenciação ou extinção de descontos incidentes sobre o valor integral da semestralidade, bem como pretender manter inalterado o escalonamento de datas previsto no calendário de abatimentos.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

11.4 – Não é ofertado nenhum tipo de bolsa por avaliação de desempenho no âmbito do presente Edital.

12. Da adesão ao PROUNI

12.1 – A UNIGRANRIO, semestralmente, faz adesão ao Programa Universidade para Todos – PROUNI oferecendo bolsas integrais para curso, turno e campus nas modalidades presencial e EaD, acatando integralmente as normas que regem o referido programa do governo federal.

12.2 – Tratando-se de procedimento que não se constitui, enquanto processo seletivo, parte integrante do presente Concurso Vestibular Unificado, com o qual não se confunde e não se vincula, obriga-se a UNIGRANRIO e a sua entidade mantenedora a publicar edital específico em que se encontrem esclarecidos e tornados públicos todos os procedimentos próprios e obrigatoriamente previstos para ingresso dos que vierem a se interessar pela ocupação de vagas no curso de medicina decorrentes do termo de adesão institucional ao PROUNI e ao FIES.

13. Da medida de precaução, das decisões do NEAD e da CESU e das omissões involuntárias.

13.1 – Se realizada presencialmente a prova, o interessado em participar do certame ou mesmo o já inscrito que se encontre em processo de tratamento em virtude de ter contraído a COVID-19 ou que apresente qualquer sintoma a tal relacionado deverá se dar por impedido, inexistindo a possibilidade de vir a ser recebido no ambiente de prova mediante tratamento diferenciado, vedando-se também o acesso ao que apresentar temperatura corporal igual ou acima de 37,8°C.

13.2 – Se na data da realização da prova, o interessado em participar do certame, já inscrito e que tenha efetivado o pagamento da taxa a tal correspondente, que apresentar durante o período de questionamentos, nos termos do item 7.2 deste Edital, atestado de saúde devidamente assinado por profissional competente, que comprove sua impossibilidade de comparecimento/realização da prova, pode solicitar a devolução da taxa paga sem quaisquer ônus.

13.3 Se realizada online, o candidato que apresentar problemas técnicos para a realização da prova, pode durante o período apresentado no item 7.2, solicitar a devolução da taxa da prova. Esta solicitação será avaliada pela Banca Examinadora sendo apresentado o resultado da solicitação conforme o referido item.

13.4 As devoluções apresentadas nos itens 13.2 e 13.3 se julgadas procedentes serão realizadas em até 15 dias úteis em conta bancária apresentada pelo solicitante no momento da reclamação.

13.5 O quadro de vagas apurado, os turnos de funcionamento do curso, o calendário das atividades acadêmicas, bem como as normas e disposições dos organizadores são inquestionáveis, e as instruções vinculadas nos impressos oficiais da **UNIGRANRIO**, no *site* e nas orientações passadas quando da aplicação da prova constituem regras a serem obedecidas, vigorando por força do presente Edital.

13.6 Durante as possíveis reclassificações e devido à exiguidade do tempo de espera previsto, ocorrendo acidental desconhecimento de vaga ocupada - entre as oferecidas em determinada convocação - decorrente do não recebimento por parte da entidade mantenedora de pagamento de boleto a tal pertinente, providenciada será a reparação da falha, sem prejuízo a terceiros.

13.7 Os casos omissos e quaisquer situações não previstas serão consideradas e decididas pela CESU ou pelo NEAD que deliberarão na presença do Reitor ou na impossibilidade de sua participação aconselhada por autoridade acadêmica por ele indicada.

13.8 O conteúdo programático que disciplina e limita os assuntos que guiarão a montagem das questões e os critérios para a conceituação da questão subjetiva encontram-se informados no ANEXO 2 deste Edital.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

Duque de Caxias, RJ, 16 de abril de 2021

Prof. Arody
Cordeiro Herdy
Reitor

Este edital foi aprovado por meio da Portaria GRU n.º 18//21, de 16 de abril de 2021 respaldada no REGULAMENTO DO CONCURSO VESTIBULAR AO CURSO DE MEDICINA, vigente por força do disciplinado pelo colegiado acadêmico máximo da UNIGRANRIO, o seu Conselho de Ensino e Pesquisa por meio da Resolução CONSEPE n.º 13/20 de 21 de setembro de 2020.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.289, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.328, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Meriti) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO VESTIBULAR AO CURSO DE MEDICINA

Título I Da submissão ao Concurso Vestibular

Art. 1º Trata-se da possibilidade de ingresso em *Curso Superior* mediante realização de provas de Vestibular conforme definido em edital específico e pagamento da taxa estipulada.

Parágrafo único - A prova respeitará o conteúdo programático que se constituirá no inseparável **ANEXO 2** deste Edital.

Art. 2º Só poderá se inscrever para postular acesso ao Curso de graduação em Medicina da UNIGRANRIO o estudante regularmente egresso do ensino médio integralmente enquadrado nas seguintes condições:

1. já ter concluído o ensino médio (2º Grau) ou equivalente, excetuando-se as circunstâncias prevista no respectivo Edital;
2. possuir documento oficial de identidade e CPF;
3. em se tratando de acesso ao Curso de Bacharelado em Medicina (**modalidade B-1/**) de poder providenciar **cópia colorida da cédula de identidade**, totalmente legível e colorida e, também, dispor de **1 (uma) foto colorida**, que reproduza sua imagem atualizada, tamanho. 3x4, e que será colada (*não grampeada*), pelo próprio candidato, na sua “Ficha de Inscrição”. Em se tratando das **demais modalidades** cópia da cédula de identidade, totalmente legível, não necessariamente colorida, dispensando-se a foto.
4. estar disposto a evitar alterações no seu visual, mantendo o reproduzido na foto de que trata o presente artigo, evitando assim cotejo demorado e involuntariamente constrangedor, tanto por ocasião das provas, como no possível ato de matrícula para vinculação acadêmica com a UNIGRANRIO.
5. dispor de recursos para pagar a taxa fixada no edital pertinente;
6. se portador de necessidades educacionais específicas, ter sido previamente entrevistado pela Coordenação do curso de seu interesse e estar devidamente informado das exigências e possíveis e circunstanciais limitações decorrentes do perfil profissiográfico traçado pelo Projeto Pedagógico (PPC) da formação pretendida.
7. se realizou curso equivalente ao médio no Exterior, posse de documento que ateste a equivalência expedida por órgão competente de Governo Estadual (Secretaria de Educação).

Art. 3º A não exigência prévia de comprovação documental, pela utilização do recurso da Internet, não exime o candidato da responsabilidade pela veracidade dos dados informados e que o qualificam a participar do Processo Seletivo por apresentar-se como atendendo as exigências da legislação educacional brasileira.

Parágrafo único – A inscrição pela Internet não admite falha, lacuna, omissão, alteração ou não atendimento às suas instruções específicas, sendo nula, de pleno direito quando verificada quaisquer dessas ocorrências.

Art. 4º A prova do **Concurso Vestibular** estará assim configurada: **Questões objetivas**: **Língua Portuguesa** – (5 questões/peso de cada: 7,2) **Literatura Brasileira** – 3 questões/ peso de cada:5,0); **Biologia** – 5 questões/peso de cada: 6,6); **Química** – 3 questões/ peso de cada:5,0); **Matemática** – 5 questões/peso de cada: 6,0); **Física** – 3 questões/peso de cada:3,0); **Língua Inglesa** – 3 questões/peso de cada:2,0); **Estudos Sociais**(Geografia e História) – 3 questões/peso de cada:2,0); **Questão discursiva**: Redação.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

§ 1.º – No somatório dos pontos, que definirá o processo classificatório, levar-se-á em consideração a parte inteira dos números apurados e a primeira casa após a vírgula (os décimos).

Art. 5.º O critério de correção da única questão subjetiva (**Redação**) que terá caráter exclusivamente eliminatório, encontra-se estabelecido no ANEXO 2 deste Edital.

Art. 6.º A contagem de pontos (150 pontos é o máximo possível) só levará em consideração as questões objetivas (múltipla escolha) e a prova de “Redação possibilitará ao candidato dois conceitos (“S” ou “N”) e terá apenas o caráter eliminatório (resultante do Conceito “N”), tornando inaproveitável a participação dos candidatos que fornecerem, nesta importante parte do processo, evidências fortes de inabilitação para o ingresso na vida acadêmica de nível superior.

Título II – Das instruções necessariamente destacadas

Art. 7.º O candidato, no ato de inscrição, ciente de que o curso de medicina funciona em mais de um local, assinalará o de seu interesse (opção **024-Duque de Caxias ou 510, Rio de Janeiro/Barra da Tijuca** -) ao qual se manterá vinculado, obrigando-se a submeter-se aos critérios de classificação ora previstos.

Art. 8.º Será excluído do PROCESSO DE SELEÇÃO o candidato que apresentar documentação inidônea ou fornecer informações com dados incorretos.

Art. 9.º O candidato ao se inscrever assume responsabilidade por todas as informações por ele mesmo inseridas, sendo-lhe vedado pretender transferir responsabilidade para terceiros, na ocorrência de erro ou tentativa de fraude.

Parágrafo único - O candidato que negligenciar o disposto neste artigo, permitindo que a sua inscrição seja realizada por terceiros, responderá isoladamente por quaisquer prejuízos daí advindos, não podendo alegar desconhecer a obrigação a ele imposta.

Art. 10 Será excluído deste processo de seleção, a qualquer tempo, o candidato que:

- I - apresentar documentação inidônea;
- II - fornecer dados incorretos ou inverídicos;
- III – não acatar as instruções referentes à conduta obrigatória durante a prova;
- IV - deixar de realizar a prova, na data e horário previstos, ou deixar de redigir o texto da Redação
- V – atrasar-se no horário da prova;
- VI - obtiver conceito “N” na questão discursiva;
- VII - obtiver percentual de acerto inferior a 10% (dez por cento) nas questões objetivas;
- VIII - utilizar-se, no decorrer das provas, de qualquer fonte de consulta ou for surpreendido em tentativa de comunicação verbal mediante uso de aparelhos ou não, escrita ou por gestos;
- IX – permitir – se submetido ao vestibular *on line* - acesso de terceiro ao local onde, isolado, submete-se à prova;;
- X - ausentar-se – se submetido ao vestibular *on line* - do recinto da prova, estando obrigado a se manter sentado e permanentemente flagrado pela câmara, sem baixar a cabeça ou desviar-se dela;
- XI - ausentar-se do ambiente restrito da prova, após iniciado o tempo do seu início (10h)

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - “PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY”, cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Marití) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

Art. 11 Não serão permitidos e redundarão em eliminação do concurso o seu descumprimento por qualquer candidato o elencado nos parágrafos abaixo:

- § 1.º - O uso ou porte de lápis, papel e borracha, sabendo-se que – se submetido ao vestibular *on line* - rascunhos são absolutamente proibidos.
- § 2.º - O uso ou porte de qualquer tipo de aparelho eletroeletrônico, receptor ou transmissor de mensagens, dados ou voz, calculadora, agenda eletrônica, telefone celular, bip, gravador, fones de ouvido, walkman, discman, palmtop e similares, régua de cálculo, esquadros, compassos e transferidores durante as provas.
- § 3.º - **O uso de aparelhos de comunicação e/ou aparelhos usados por portadores de deficiência auditiva durante todo o tempo de realização da prova.**

Título III – Dos possíveis recursos, das correções de falhas eventuais, das ações de apuração dos resultados e das que a seguem

Art. 12 Quando requerida a revisão de julgamento da resposta dada à questão subjetiva, será esta realizada exclusivamente pela Banca Examinadora que, dentro do prazo fixado, assim se manifestará: **(1)** ”recurso acatado. Resposta revisada. Altere-se o conceito de negativo (N) para positivo (S) ”. **(2)** “Recurso recusado. Conceito (N) mantido. ”

Art. 13 A revisão de gabarito será da competência exclusiva da Banca Examinadora que, dentro do prazo fixado, assim se manifestará: **(1)** ”Recurso acatado. Questão anulada. Atribua-se a pontuação a tal correspondente a todos os candidatos que se submeteram ao processo classificatório a que se refere este recurso”, ou **(2)** “Recurso recusado. Gabarito mantido. ”

Art. 14 Quando se tratar de erro material na inserção do gabarito de correção no sistema eletrônico de onde se origina o resultado do desempenho, a correção da falha – durante o prazo destinado a apresentação de recursos – será feita de pronto, sem a necessidade de aguardar o encerramento do espaço de tempo referido no artigo anterior.

Art. 15 O gabarito referente à prova objetiva será divulgado juntamente com a **relação dos candidatos eliminados** por desempenho insatisfatório na questão discursiva (Redação) ou nas questões objetivas (-10% de acertos), em data e hora previamente definidas e informadas no Edital.

- § 1.º - O prazo para **recurso** (questionamento do gabarito ou da avaliação atribuída ao desempenho que levou à eliminação) será obrigatoriamente informado aos candidatos.
- § 2.º - Os **recursos** serão analisados pela **Banca Examinadora** que decidirá de forma inapelável.
- § 3.º - **Recurso provido** implicará na anulação da questão e atribuição a todos os participantes dos pontos correspondentes a tal.
- § 4.º - Recurso provido resultante de nova **avaliação** da redação ensejará a mudança do conceito ("N" para "S") e a consequente remoção do impetrante do rol de eliminados.
- § 5.º - Ratificando o disposto no artigo anterior (**Art. 14**) em se tratando de ter sido constatado erro material mediante digitação, no sistema eletrônico de correção, de determinada letra tida equivocadamente como certa no gabarito, proceder-se-á a imediata correção, fazendo com que volte a prevalecer o certo e verdadeiro sobre o circunstancial e involuntário erro humano, impondo-se o justo e redefinindo à pontuação.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaré)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

§ 6.º - Somente após encerrado o prazo previsto para a apresentação de recursos é que haverá – conforme disciplinado no edital – a publicação do GABARITO FINAL utilizado na apuração definitiva dos pontos e no consequente e único posicionamento dos candidatos em relação às vagas do concurso.

Art. 16 O Edital informará sobre a possibilidade da alteração da modalidade do Processo Seletivo, esclarecendo, se concretizada a mudança, a obrigatoriedade de serem atendidas as condições exigidas para participação dos já inscritos e dos que vierem a se inscrever. (Vide Anexo III)

Art. 17 As datas e horários previstos para a publicação do gabarito oficial e das relações contendo o resultado final (candidatos classificados e candidatos eliminados), bem como os prazos para a apresentação de recursos.

§ 1.º - Recursos, independentemente de sua motivação, só são cabíveis se restritos ao prazo estabelecido no Edital.

§ 2.º - O Edital conterá, também, as seguintes informações de posteriores acontecimentos: (1) **data e horário** previstos para a publicação, no site da UNIGRANRIO, do **gabarito final**, (2) da **listagem geral** contendo a relação dos classificados e dos não classificados, **em ordem alfabética** e, também, com a identificação dos eliminados, e (3) da **listagem geral** contendo a relação dos classificados e dos não classificados, **por ordem de pontuação obtida** e, também, com a identificação dos eliminados.

Art. 18 A ocupação das vagas oferecidas em cada opção será definida tendo como referência única a pontuação obtida pelos candidatos e os critérios estabelecidos para situar os candidatos aprovados são os seguintes:

§ 1º - A classificação dos candidatos dar-se-á de acordo com a opção anotada na inscrição e, rigorosamente, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no conjunto das questões e o total de pontos será alcançado depois de obtida a distribuição dos graus brutos.

§ 2º - Havendo candidatos em uma mesma opção com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, far-se-á levando-se em conta, sucessivamente: o maior número de pontos nas questões de (1) Língua Portuguesa; (2) Biologia; (3) Matemática; (4) Química; (5) Literatura Brasileira; (6) Física; (7) Língua Inglesa (Inglês) e (8) Estudos Sociais (História e Geografia); e, persistindo o empate, a vaga será daquele que tenha mais idade.

Título IV – Dos conceitos de Vaga, Aprovação, Classificação, Reclassificações e Remanejamento

Art. 19 A UNIGRANRIO adota as seguintes definições para “vaga”, “aprovação”, “classificação”, “reclassificações” e “remanejamento”, obrigatoriamente presentes em seus processos seletivos:

Vaga - Entende-se por vaga o lugar não ocupado, colocado à disposição do interessado que a ele se fizer merecedor em razão de desempenho em processo seletivo, significando, tal reserva de espaço, preliminarmente, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional sob determinadas condições, previa e publicamente divulgadas.

§ 1º - **Aprovação** - É a comprovação de resultado positivo dos candidatos que regularmente inscritos em concurso vestibular da UNIGRANRIO a ele se submeteu e não foram desclassificados ou eliminados, conforme disposto no presente Regulamento, situando-se entre os não reprovados e encontrando-se assim potencialmente habilitados à classificação e às possíveis reclassificações.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.180 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

§ 2º - **Classificação** – É a primeira chamada - por ordem de pontuação alcançada pelos candidatos, prevalecendo a maior sobre a menor - previamente estabelecida em calendário próprio de um Processo Seletivo específico com regras e prazos próprios para a sua realização e desfecho, tendo como referência norteadora as opções originais dos candidatos participantes do Vestibular Unificado UNIGRANRIO.

§ 3º - **Reclassificações** – São as chamadas que se sucedem à primeira (esta identificada como classificação) dos candidatos aprovados, mas não classificados, em uma ou mais vezes que se fizerem necessárias para o preenchimento das vagas não ocupadas quando da primeira convocação à matrícula, passando tais candidatos a serem identificados como reclassificados.

§ 4º - **Remanejamento** – É a condição que se configura quando, após o desfecho de todas as reclassificações previstas e possíveis, em determinada opção, são detectadas vagas definitivamente não ocupadas (sobra de vagas) ficando essas disponíveis para receber candidatos aprovados, mas não classificados ou reclassificados para o mesmo curso em sua distinta opção de origem.

Art. 20 Para que possa ter lugar o processo de remanejamento como aqui estabelecido, observar-se-á rigorosamente o a seguir disposto:

§ 1º - Comprovação de que não mais existem candidatos - daquela opção - para a serem chamados a ocupar vagas;

§ 2º - No processo de remanejamento serão chamados os aprovados, mas não classificados, ou, se for o caso, os não reclassificados na sua distinta opção de origem, mas, exatamente do mesmo curso e que se submeteram às mesmas provas, nos limites do número de vagas ociosas da opção que receberá os remanejados, sendo respeitada rigorosamente o posicionamento encontrado na ordem prioritária ditada pelos pontos alcançados no concurso.

§ 3º - Os candidatos aprovados/ não classificados que forem remanejados passarão para o *status* de classificados na opção remanejada.

§ 4º - Na hipótese de cancelamento de matrícula de candidato vinculado à opção distinta da alcançada pelo remanejamento e no limite de tempo previsto no calendário acadêmico, a vaga daí surgida voltará a ser oferecida e o seu preenchimento, que levará em conta a pontuação dos candidatos, poderá ensejar ao remanejado – dependendo de prioridade resultante de sua posição na escala de pontos – o retorno à sua opção original, mediante transferência do seu local de estudos.

§ 5º - Todo candidato que vier a aceitar a condição de remanejado, beneficiando-se dessa oportunidade de acesso (remanejamento) ao curso de seu interesse, estará renunciando - irrevogavelmente e de forma permanente - à sua opção original, excetuando-se quando da ocorrência descrita e normatizada no parágrafo anterior (§ 4º deste artigo)

§ 6º - Somente será admitido na condição de remanejado aquele que vier a aceitar o formal e documentado chamado para nela se situar, nos termos deste Regulamento. Título V – Das disposições finais.

Art. 21 Qualquer candidato, sem exclusão do portador de deficiência, se obriga a atender aos requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico do Curso de Medicina (PPC) e nos demais instrumentos normativos da Instituição.

Art. 22 Em situações emergenciais em Processo Seletivo na modalidade presencial, o candidato solicitará e merecerá atenção e acompanhamento especial e aquele que, sabidamente, depender de tal assistência em virtude do tempo em que ficará impedido de se locomover e deverá requerê-la, enviando justificativa documental digitalizada para o endereço cesu@unigranrio.com.br exclusivamente no prazo previsto em edital, obrigando-se a aguardar a resposta da CESU, que decidirá sobre a possibilidade ou não do atendimento ao solicitado.

Art. 23 O portador de deficiência desejoso de participar deste Processo Seletivo deverá — respeitando o prazo previsto para as inscrições e antes de efetivar a sua — promover contato telefônico com a Coordenação Pedagógica do Curso de Medicina para obter informação se a sua circunstancial limitação será, ou não, fator necessariamente impeditivo para o exercício das atividades acadêmicas programadas.

Parágrafo único – Se atendidas as instruções contidas neste (Art. 22) e no artigo anterior (Art. 21), novo local será definido para a realização da prova do assistido de modo diferenciado, impondo-se a presença de, no mínimo, 3 (três) fiscais, aleatoriamente escolhidos e registro da ocorrência por tais assinado.

Art. 24 Será assegurado, a todos os candidatos que concorrem às vagas, o conhecimento dos resultados individualmente alcançados,

Art. 25 Atividades acadêmicas de qualquer natureza do Curso de Medicina poderão ser programadas para turmas ou grupo de alunos desta formação acadêmica em quaisquer dos turnos (matutino, vespertino, noturno) em instituições diversas localizadas no Grande Rio.

Este REGULAMENTO DO CONCURSO VESTIBULAR AO CURSO DE MEDICINA teve a sua aprovação ratificada por meio da Portaria GRU n.º 17/21, de 16 de abril de 2021, que respalda integralmente o disciplinado pelo colegiado acadêmico máximo da UNIGRANRIO, o seu Conselho de Ensino e Pesquisa, por meio da Resolução CONSEPE n.º 13/20 de 21 de setembro de 2020.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n.º 2.289, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n.º 1.328, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaré)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.180 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e Critério de correção da Redação.

I- Língua Portuguesa - PORT

1) Estrutura e formação de palavras; 2) Classes das palavras; 3) Constituintes da oração e a composição do período; 4) Regência nominal e verbal; 5) Concordância nominal e verbal; 6) A colocação dos termos na frase; 7) Pontuação; 8) O sistema ortográfico vigente; 9) Análise e interpretação de textos.

II- Literatura Brasileira - LITE

Estilo de época: Barroco, Arcádia e Ilustração, Romantismo, Realismo, Parnasianismo, Simbolismo; Pré-Modernismo, Modernismo e Pós-modernismo; 2) Teoria Literária: As estruturas narrativas, Estudos de personagens, Ação- Tempo- Espaço, Tema, Prosa e Poesia, Enredo. Tipos de discurso: diálogo- monólogo- solilóquio.

III- Química - QUIM

1) Matéria e energia: substâncias puras e misturas, estados físicos e mudanças, propriedades; 2) Estrutura atômica e composição da matéria, fórmulas e estruturas químicas; 3) Tabela Periódica: propriedades e classificações periódica; 4) Ligações químicas e interações intermoleculares; 5) Funções químicas e nomenclatura dos compostos; 6) Oxidação e redução; 7) Reações Químicas; 8) Estequiometria; 9) Estudos dos gases; 10) Soluções e suas propriedades; 11) Termoquímica; 12) Cinética química; 13) Equilíbrio químico; 14) Eletroquímica; 15) Radioatividade; 16) Compostos orgânicos; funções, nomenclatura e propriedades; 17) Isomeria constitucional e estereoisomeria; 18) Reações orgânicas: substituição, eliminação e adição; 19) Polímeros; 20) Química das biomoléculas orgânicas.

IV- Biologia - BIOL

1) Biologia Celular, Histologia e Embriologia; 2) Organização, diversidade e fisiologia dos seres vivos; 3) Genética e Evolução; 4) Ecologia; 5) Programas de Saúde.

V- Língua Inglesa - INGL

1) Avaliação do conhecimento da Língua Inglesa, mediante interpretação de textos; 2) Verificação da sintaxe da Língua Inglesa: a) substantivos, b) artigos, c) adjetivos, d) pronomes, e) numerais, f) verbos, g) advérbios, h) preposições, i) conjunções, j) interjeições.

VI- Estudos Sociais (História e Geografia) - ESOC

1) História Moderna; 2) História Contemporânea; 3) História do Brasil; 4) A produção do Espaço Mundial: a industrialização, a atividade agrária, a divisão territorial, dependência e dominação, capitalismo, socialismo, transformações recentes. 5) A produção do Espaço Brasileiro: regionalização do Brasil, atividade agrária, o processo de industrialização, sociedade e natureza. 6) Fatos e circunstâncias da atualidade (comentários atualizados oriundos dos meios de comunicação). Este item (6) poderá substituir, parcial ou integralmente, os anteriores: 1, 2, 3 (História), 4 e 5 (Geografia).

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. nº 2.299, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. nº 1.329, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J. Maril) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.160 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

VII- Física - *FISI*

- 1) Grandezas físicas e medidas 2) Mecânica: cinemática, Leis de Newton, gravitação, queda dos corpos e movimento de projéteis, trabalho e energia, impulso, quantidade de movimento e colisões, propriedade dos fluidos, hidrostática 3) Termologia e Termodinâmica: temperatura, dilatação térmica, calor, equilíbrio térmico, estudo dos gases, leis da termodinâmica 4) Óptica e Ondas: natureza da luz, óptica geométrica, espelhos, lentes e instrumentos ópticos, leis da reflexão e refração, tipos de onda, amplitude, frequência, período, comprimento de onda, número de onda, velocidade de propagação, som e luz, superposição e interferência 5) Eletricidade e Magnetismo: carga elétrica, processos de eletrização, Lei de Coulomb, campo elétrico, potencial elétrico, corrente elétrica, circuitos elétricos, campo magnético, força magnética, indução eletromagnética, movimento de partículas em campos eletromagnéticos uniformes.

VIII- Matemática - *MATE*

- 1) Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos; Sequências Numéricas; progressões aritméticas e geométricas; 2) Polinômios: operações, fatorações e identidades; 3) Equações Algébricas: raízes reais e complexas, relações entre raízes e coeficientes; 4) Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações simples; 5) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares: operações com matrizes, cálculo de determinantes, solução e discussão de sistemas lineares; Inversa de uma matriz; 6) Geometria Plana e Espacial: congruência e semelhança de triângulos, relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos, área das figuras planas, cálculo de áreas e volumes de sólidos geométricos; 7) Trigonometria: relações trigonométricas no triângulo retângulo e funções trigonométricas; Arcos: soma, diferença e arcos duplos. Lei dos Senos e Lei dos Cossenos; 8) Álgebra Linear e Geometria Analítica: operações com vetores de \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 ; Reta e circunferência no \mathbb{R}^2 , elipse hipérbole e parábola no \mathbb{R}^2 ; equações cartesianas, representação gráfica e identificação dos elementos: Reta, plano e esfera no \mathbb{R}^3 ; equações e identificação dos elementos; Combinações lineares, bases; Transformações lineares simples do \mathbb{R}^2 e \mathbb{R}^3 ; 9) Funções: conceito, gráficos e raízes; 10) Probabilidade; 11) Binômio de Newton.

IX- Questão discursiva única - Redação (Critério de correção)

Na questão de Redação, que não atribui pontos aos candidatos, não interfere no processo de classificação e tem caráter exclusivamente eliminatório, espera-se que o candidato, no ato de escrever, demonstre, de forma mínima aceitável, obediência às normas cultas da Língua, clareza, concisão; ao interpretar, entendimento (apreensão/compreensão) pleno das ideias contidas no texto selecionado; ao opinar, revele nível cultural entendido como mínimo aceitável e, ao demonstrar estar bem-informado apresente-se em condições de interpretar fatos, fenômenos e circunstâncias atuais, relacionados à situação política, econômica e social das nações, noticiados pela Imprensa, sendo-lhe, então, atribuído conceito: “S” - se revelar um desempenho igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do esperado pela CESU ou “N” - se estiver abaixo desse percentual. O conceito “N” equivale para todos os efeitos ao grau 0 (zero). Quando não houver a utilização de textos pré-selecionados, tema ou temas serão propostos à redação dos candidatos.

Nada obsta a publicação, nesta data, dos atualizados e prevalentes textos do Edital do Concurso Vestibular Unificado, do Regulamento (ANEXO I) que o precede e do CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e Critério de correção da Redação (ANEXO II), estando plenamente justificados e validados os acréscimos, supressões e alteração sem tais procedimentos.

Campus I da UNIGRANRIO, em 16 de abril de 2021.

Professor Arody Cordeiro Herdy
Reitor da UNIGRANRIO e
Presidente do Conselho de Ensino e Pesquisa/CONSEPE.

UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY", cadastrada no MEC sob o nº472.

UNIVERSIDADE MULTICAMPI

Campi originalmente dotados de autonomia (Port. n° 2.289, de 22/12/1997): Campus I (Duque de Caxias) - Campus II (Rio de Janeiro) e Campus III (Silva Jardim)

Campus dotado de autonomia a partir de 16/07/2019 (Port. n° 1.328, de 12/07/1997): Campus VII (Nova Iguaçu)

Demais Campi: Campus IV (Magé) - Campus V (S.J.Meriti) - Campus VI (Macaé)

Mod. 1672019

SEDE PRINCIPAL

Av. Perimetral Professor José de Souza Herdy, 1.180 - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, Rio de Janeiro, BRASIL - CEP 25.071-202

(21) 3219-4040 | UNIGRANRIO.BR

ANEXO III**PORTARIA GRU n.º 19/21, de 16 de abril de 2021.**

Aprova a futura edição e publicação de nova redação que virá a substituir - sem contrariar quaisquer de seus termos - o Edital do Concurso Vestibular Unificado do Curso de Medicina referente ao 2.º semestre letivo de 2021.

Hei por bem, dando provimento ao já disciplinado pelo máximo colegiado acadêmico da UNIGRANRIO, chamar a atenção à prevalência, mais uma vez, das considerações abaixo que serão acompanhadas de divulgação e respeito obrigatório a uma única decisão:

Primeira – Considerando que se vier a ser constatada às 18h do dia 27 de maio de 2021 – por força de determinações legais - a impossibilidade imposta à UNIGRANRIO no Concurso Vestibular Unificado de Medicina de realizar a prova presencial, o sistema fará automaticamente, a migração dos dados dos candidatos para o vestibular *on-line* devendo os inscritos atenderem as instruções e exigências do NEAD e ter a sua disposição para uso pessoal, no que diz respeito a equipamento(computador *desktop* ou *laptop*) e software, em um prazo não superior aos 5 (cinco) dias seguintes (**até 02/6/2021**), habilitando-se assim para treinamento e submissão a um vestibular simulado.(Edital de 16.04.2021, (subitem 2.5)

Segunda – Considerando a possibilidade de ser confirmada a manutenção, às 18h do dia 27 de maio de 2021, da realização do Concurso Vestibular Unificado de Medicina presencialmente, tal confirmação produzirá definitivamente inocuidade a todas as normas e instruções pertinentes à modalidade de prova remota on-line

Terceira – Considerando, também e simultaneamente a possibilidade de ser alterada para a modalidade remota não presencial e on-line, às 18h do dia 27 de maio de 2021, a realização do Concurso Vestibular Unificado de Medicina; tal decisão definitivamente levará inocuidade a todas as normas e instruções pertinentes à modalidade de prova presencial

Quarta – Considerando, por último, o fato de estar previsto que as inscrições para o Concurso Vestibular Unificado de Medicina serão realizadas até às 18h do dia 22 de junho de 2021, com justificada interrupção entre as 18h e 24h do dia 27 de maio de 2021, (subitem 3.3) chega-se à seguinte e única decisão:

DECIDO, acatando o entendimento do máximo colegiado acadêmico da UNIGRANRIO, autorizar os setores diretamente envolvidos na preparação e execução do Concurso Vestibular Unificado do Curso de Medicina (CESU e NEAD) a providenciarem a atualização do texto do edital disciplinador do concurso em referência, sob a forma de nova redação (NR) a ser tornado público por ato da Reitoria da UNIGRANRIO, entre às 18h e 24h do dia 27 de maio de 2021 e vigente e produzindo efeitos até o desfecho de todas as etapas do presente Concurso Vestibular.

Esta Portaria, revogando o que eventualmente a contrarie, entra em vigor nesta data.

Torne-se público. Divulgue-se no Portal.

Professor Arody Cordeiro Herdy
Reitor e Presidente do CONSEPE